

CÓDIGO DE ÉTICA DO CEMAVE PARA O OBSERVADOR DE AVES

1. O BEM-ESTAR DAS AVES DEVE ESTAR SEMPRE EM PRIMEIRO LUGAR

- em qualquer conflito de interesses entre aves e seus observadores, o bem-estar da ave e seu ambiente devem ser priorizados. Lembre-se que você é o visitante do local;
- o habitat é vital para as aves, por isso o observador deve respeitá-lo e não provocar nenhum dano, deixando tudo como estava;
- permaneça nas estradas, trilhas e caminhos onde existirem, reduzindo ao mínimo a perturbação do habitat;
- evite estressar ou expor as aves ao perigo, comportando-se de forma cuidadosa quando em atividade de observação, fotografia, gravação sonora ou filmagem – fique atento a sinais de desconforto ou estresse dos animais;
- nunca espante as aves intencionalmente;
- mantenha distância adequada de ninhos (no mínimo 15 metros), colônias de nidificação, dormitórios, áreas de exibição ou locais importantes de alimentação. Caso pretenda estender o tempo de observação, filmagem, fotografia ou gravação sonora, use um anteparo ou esconderijo, tirando proveito da cobertura natural ou de equipamentos próprios para isso. A sua aproximação descuidada pode causar danos;
- restrinja o uso de luz artificial ou flash, especialmente para tomadas de curta distância ou para aves que estejam em momentos delicados como a nidificação, a caça, a corte, dentre outros;
- ao fazer observação de aves noturnas, use a lanterna com cautela, evitando perturbar animais diurnos que estejam abrigados ou dormindo. Jamais use a luz sobre ninhos ocupados. Ao encontrar uma ave noturna, mantenha a luz sobre ela por poucos segundos. Dê preferência a lanternas de baixa intensidade ou com filtro vermelho e procure focar ao lado do animal e não diretamente sobre ele.

2. USE *PLAYBACK* DE FORMA EFETIVA E ÉTICA

- tenha um plano: escolha local, época, horário e vocalização mais apropriados para cada espécie que pretende atrair - não saia apenas reproduzindo sons;
- reproduza trechos de som - menos de 30 segundos por vez, dando uma longa pausa antes da próxima reprodução (mais silêncio do que som) - depois de cinco minutos de reprodução/silêncio, dê uma pausa maior e fique alerta – lembre-se que a ave pode se aproximar cautelosamente e em silêncio. Aproveite para observar outras espécies, enquanto espera;
- seja sutil: o objetivo é atrair a ave, não assustá-la ou irritá-la;
- mantenha o volume baixo;
- distancie-se ao menos 300 metros do ponto anterior para realizar novo *playback*, evitando assim que o mesmo indivíduo seja perturbado mais de uma vez;
- não utilize gravação para atração de aves em locais intensamente utilizados para observação;
- não utilize gravação para atração de aves que estejam em momentos delicados como a nidificação, a caça ou a corte.

3. RESPEITE O PROCESSO DE REPRODUÇÃO DAS AVES

- nunca utilize métodos de atração próximo a ninhos;
- permaneça o menor tempo possível nos locais de corte e nidificação;
- jamais toque em ninhos, ovos ou filhotes, nem altere a camuflagem dos ninhos, incluindo a vegetação de seu entorno.

4. PARTILHE AS SUAS INFORMAÇÕES

- As informações de observação de aves podem ser importantes para a ciência e para instituições que fazem gestão da biodiversidade, como o ICMBio. Partilhe seus avistamentos através do Atlas de Registros de Aves Brasileiras (<http://ara.cemave.gov.br/>), que é gerenciado pelo ICMBio/CEMAVE, ou de iniciativas como Wikiaves (<http://www.wikiaves.com.br/>), Xeno-canto (<https://www.xeno-canto.org/>), e-bird (<https://ebird.org>), tomando sempre o cuidado de não inserir informações equivocadas;
- antes de divulgar informações sobre ninhos, colônias e dormitórios de espécies sensíveis, ou a ocorrência de uma ave rara, avalie o potencial de perturbação para as aves, para o ambiente e para as pessoas naquela localidade. Comunique-se com o órgão oficial de meio ambiente e só prossiga com a divulgação se não houver risco para a espécie, se o acesso à região puder ser controlado, a perturbação minimizada e, se for o caso, tiver sido obtida a permissão do proprietário da área;
- se encontrar uma ave anilhada, reporte através do Sistema Nacional de Anilhamento (<http://www.icmbio.gov.br/cemave>). O encontro de aves marcadas pode ser revelador para quem as estuda.

5. GARANTA QUE AMBIENTES ARTIFICIAIS PARA AS AVES SEJAM SEGUROS

- mantenha comedouros, bebedouros, água e alimentos livres de impurezas, deterioração ou doenças;
- use alimentos naturais de primeira qualidade como frutas e sementes – jamais ofereça doces, alimentos condimentados ou gordurosos;
- limpe e efetue manutenção regular de ninhos artificiais, caixas, abrigos, comedouros e bebedouros;
- troque diariamente a água para beber ou para banho e garrafinhas de água;
- cuide para que as aves não estejam expostas à predação por animais domésticos e outros riscos artificialmente criados;
- atente para vidros, janelas, espelhos e outros obstáculos que possam causar injúrias às aves;
- busque um equilíbrio para a quantidade de alimento oferecido, de modo que se consiga atrair as aves sem que elas permaneçam tempo integral nos comedouros ou dependam exclusivamente do alimento oferecido;
- caso precise cessar a oferta de alimento ou água temporariamente, vá diminuindo a quantidade aos poucos, dando o tempo necessário para que os indivíduos encontrem outras fontes do recurso;
- pode ser bastante interessante o uso de plantas adequadas para a atração de aves ao invés de comedouros. Busque informação para a localidade de seu interesse.

6. PROMOVA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DESTA ATIVIDADE

- utilize os serviços, guias e produtos locais, buscando impulsionar a economia regional e contribuir para o reconhecimento do valor da biodiversidade pela sociedade;
- atue positivamente pela preservação das aves e seus ambientes, respeitando os princípios éticos e divulgando projetos, ações e profissionais que também o façam.

7. ATENTE A CUIDADOS ESPECIAIS QUANDO ESTIVER EM GRUPOS

- cada integrante do grupo deve respeitar os interesses, direitos e habilidades dos demais membros;
- a observação em grupo é positiva por proporcionar a partilha de conhecimentos e habilidades com os demais integrantes, com especial atenção e dedicação aos iniciantes;
- avise aos demais observadores sempre que for utilizar playback ou outra forma de atração de aves, evitando assim confusão ou alarme falso;
- seja um modelo para o grupo, ensine por palavras e exemplos.

8. CASO SEJA O GUIA DO GRUPO, ATUE COM RESPONSABILIDADE

- mantenha os grupos em um tamanho que minimize o impacto ao meio ambiente e não interfira com outros grupos que estejam usando a mesma área;
- assegure que todos os participantes do grupo conheçam e pratiquem as regras deste código;
- reconheça que o interesse público e o bem estar das aves estão acima de seus objetivos comerciais;
- informe ao grupo sobre qualquer circunstância especial aplicável ao local que está sendo visitado.

9 RESPEITE AS LEIS E O DIREITO DE TODOS

- planeje sua visita cuidadosamente e obtenha previamente todas as autorizações e licenças necessárias.
- não entre em áreas fechadas sem a autorização do proprietário ou gestor;
- respeite a legislação para uso de estradas e áreas públicas;
- respeite a legislação e normas internas de parques, reservas e demais unidades de conservação;
- seja cortês no contato com as pessoas, pois todas têm igual direito ao ambiente natural;
- conheça a Lei da Fauna (Lei 5.197/67) e a Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/1998).

10. INFORME E DENUNCIE QUANDO NECESSÁRIO

- se encontrar uma ave ferida ou debilitada, contacte imediatamente o Centro de Triagem de Animais Silvestres (<http://www.ibama.gov.br/fauna-silvestre/cetas>) mais próximo, centros de reabilitação de animais silvestres, ou instituições de resgate de fauna.
- se presenciar ou suspeitar de fortes indícios de crimes contra a natureza, denuncie através da Linha Verde (0800-61-8080 ou pelo e-mail linhaverde.sede@ibama.gov.br). Caso esteja dentro de uma unidade de conservação federal, contate o ICMBio.

ESTE TEXTO FOI ADAPTADO A PARTIR DAS SEGUINTE FONTES:

- American Birding Association, Code of Birding Ethics, Disponível em: <http://www.aba.org>, Acesso em: 12 jun 2018

- Birdlife Australia. 2012. Ethical Birding Guidelines. Disponível em <http://www.birdlife.org.au/documents/POL-Ethical-Birding-Guidelines.pdf>
- Clube de Observadores de Aves do Rio de Janeiro (COA-RJ), Código de Ética, Disponível em: <http://www.coa-rj.com/code.html>. Acesso em: 12 jun 2018
- Sibley, D. 2011. The proper use of playback in birding. Disponível em <http://www.sibleyguides.com/2011/04/the-proper-use-of-playback-in-birding/>
- Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, Código ético para observadores de aves, Disponível em: http://www.spea.pt/fotos/editor2/codigo_etica_birdwatching_spea.pdf. Acesso em: 12 jun 2018
- WikiAves, Código de Ética dos Observadores de Aves do WikiAves, Disponível em: http://www.wikiaves.com.br/wikiaves:codigo_de_etica. Acesso em: 12 jun 2018

REFERÊNCIAS

- Presidência da República do Brasil, Lei de Proteção à Fauna, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/Leis/L5197.htm>, Acesso em: 8 jan 2010
- Presidência da República do Brasil, Lei de Crimes Ambientais, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9605.htm, Acesso em: 8 jan 2010